



Este trabalho foi licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição 3.0 Nao Adaptada.

This work is licensed under a Creative Commons - Atribuição 3.0 Nao Adaptada.

Fonte: http://www.bbronline.com.br/artigos.asp?sessao=ready&cod_artigo=266. Acesso em: 1 nov. 2013.

Contabilidade e Seu Ambiente no Brasil

Jorge Katsumi Niyama

Universidade de Brasilia

Cesar Augusto Tiburcio Silva

Universidade de Brasilia

RESUMO: O presente trabalho analisa o desenvolvimento do ambiente regulatório, legal e de negócios na contabilidade Brasileira, incluindo a educação contábil, e a estrutura acionária, o desenvolvimento do mercado de capitais, e a profissão de auditor e de contador. A contabilidade Brasileira foi influenciada pela legislação fiscal. Nos dias de hoje, esta influencia é ainda mais forte devido à legislação societária e às regras dos órgãos governamentais. Entretanto, nos últimos anos ela sofreu mudanças significativas. Mesmo assim, permanecem ainda diferenças significativas entre os padrões contábeis brasileiros e os padrões internacionais, apesar dos esforços feitos pelas entidades brasileiras, no sentido de adequar as normas contábeis aos padrões de divulgação financeiros internacionais.

A profissão de contador no Brasil e os conselhos representativos não são, politicamente, suficientemente fortes para influenciar o governo. Os padrões de contabilidade brasileiros publicados pelo Conselho de Contabilidade Federal não têm autoridade legal. Deficiências no ensino de contabilidade no Brasil fez com que se fizesse exames de proficiência e se introduzisse um continuo desenvolvimento profissional através do Conselho de Contabilidade Federal.

Palavra-chaves: contabilidade, ambiente regulatório, educação, mercado de capitais.

Recebido em 16/06/2005; revisado em 17/06/2005; aceito 20/06/2005.

* Correspondência com autor:

Jorge Katsumi Niyama

Universidade de Brasília - Brasil

jkatsumi@unb.br

Cesar Augusto Tiburcio Silva

Universidade de Brasília - Brasil

tiburciosilva@uol.com

I. INTRODUÇÃO

A contabilidade Brasileira se desenvolveu através da influência dos países europeus (principalmente Itália) e das práticas de contabilidade dos Estados Unidos. Entretanto, tradicionalmente, a contabilidade brasileira também foi influenciada pela legislação (fiscal e societária) e pelas normas de entidades governamentais tais como Banco Central do Brasil, e Comissão de Valores Mobiliários Brasileiros assim como da Agencia de Supervisão de Seguros, dentre outras.

O curso de contabilidade é muito fraco e a contabilidade geralmente é confundida como guarda-livros, ao invés de ser considerada como uma ciência. Os órgãos de contabilidade profissionais publicam os padrões brasileiros de contabilidade.

Durante o período de três décadas, o governo brasileiro fez esforços para diminuir a taxa de inflação. O Brasil se tornou famoso por ter desenvolvido o sistema de correção monetária com o objetivo de reconhecer os efeitos das mudanças de preços nas demonstrações financeiras. Após o último plano (Plano Real, 1994) que é considerado como bem sucedido, a economia brasileira progrediu e se tornou atrativa aos investimentos estrangeiros. A contabilidade brasileira seguiu as tendências da globalização, adotando os padrões de divulgação financeira internacional como referência.

II. O AMBIENTE LEGAL E DE NEGÓCIOS E A PROFISSÃO DE CONTADOR

2.1 – O Desenvolvimento Histórico e a Contabilidade no Brasil

A história recente da contabilidade no Brasil teve seu início nos anos setenta, com o desenvolvimento do Mercado acionário e as reformas do sistema financeiro nacional. Algumas destas reformas introduziram: a) exigência que as companhias listadas em bolsa publicassem demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes; b) exigência de que as companhias listadas seguissem o padrão de divulgação financeiro de acordo com a Instrução no. 179/72 emitida pelo Banco Central do Brasil; c) introdução da Legislação Societária influenciada pelas práticas da contabilidade dos Estados Unidos da América, inclusive com a discussão dos princípios contábeis.

Até então, a contabilidade brasileira era fortemente influenciada pela legislação fiscal. Em 1976, a CVM – Conselho de Valores Mobiliários¹ foi criada para supervisionar o mercado acionário e controlar a formação, e a criação dos padrões contábeis para as empresas listadas.

O desenvolvimento da contabilidade no Brasil também está relacionado com o desenvolvimento econômico do país. Durante o período entre 1970 e 1973, o Brasil alcançou taxas de crescimento econômico extraordinárias de Produto Interno Bruto (PIB) e como resultado, atraiu investidores e bancos estrangeiros.

Entretanto, a taxa de inflação também começou a mostrar crescimento significativo, e forçou o Governo a mudar a taxa de câmbio em até 30% ao dia em 1979. Este fato foi significativo na história da contabilidade brasileira considerando que o Governo (Departamento da Receita Federal) não permitia que prejuízos decorrentes de taxas de câmbio fossem excluídos para fins tributários. O governo brasileiro exigia que esta despesa fosse incluída como ativo diferido a ser amortizado em cinco anos. Claro, que este procedimento não era aceitável, de acordo com os princípios contábeis, e resultavam em demonstrações financeiras enganosas no caso das empresas com endividamento externo. Em geral, as empresas brasileiras poderiam ser classificadas nas seguintes categorias:

- a) empresa listada em bolsa com autorização da CVMⁱⁱ e outras empresas não listadas;
- b) bancos e instituições financeiras; c) empresas multinacionais (subsidiárias) no Brasil; d) outras sociedades de responsabilidade limitada.

Tanto as empresas listadas em bolsa como as que não estão listadas em bolsa estão sujeitas às condições da Legislação Societária, mas as que não estão listadas em bolsa não têm a exigência de terem suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes. Além disto, tais empresas em sua essência seguem os padrões contábeis estabelecidos pela CVM, mesmo que não tenham esta exigência.

Por outro lado, os bancos e as instituições financeiras são obrigados a seguir as normas contábeis estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, e têm seus próprios planos de contasⁱⁱⁱ, além de serem auditadas por auditores independentes.

O número de instituições com este controle e supervisão do Banco Central do Brasil supera o número de 2.473 instituições, apesar dos dez maiores bancos deterem mais de 65% do total de ativos do Sistema Financeiro Nacional. De modo geral, os bancos e as instituições financeiras seguem na essência, os critérios de divulgação, o reconhecimento e as normas de acordo com os padrões de divulgação financeira internacional.

As multinacionais ou subsidiárias de empresas estrangeiras consistem de indústrias automotivas, químicas, farmacêuticas, papel e celulose e alimentícias dentre outras encontram dificuldades na divulgação financeira: geralmente elas são de responsabilidade limitada e não têm a exigência de divulgar qualquer informação ou mesmo divulgar suas demonstrações financeiras. O relatório dos auditores independentes não é divulgado e é usado somente para decisões gerenciais.

Outras empresas que não estão incluídas nas categorias anteriores não são obrigadas a divulgar, nem a informar suas demonstrações financeiras ou serem auditadas por auditores independentes. Elas somente são obrigadas a dar informação ao Serviço da Receita Federal, de acordo com a legislação fiscal.

2.2 – O ambiente jurídico e regulatório

Conforme mencionado anteriormente, a Contabilidade brasileira tradicionalmente estava sujeita à legislação e regulamentação das entidades governamentais. Entretanto, os institutos profissionais e os conselhos de representação dos profissionais de contabilidade não eram politicamente suficientemente fortes para influenciar o governo. O ambiente no qual a contabilidade brasileira se desenvolveu mostrou ter um forte relacionamento com os guarda livros. Na mesma linha de raciocínio, os cursos de ensino de contabilidade oferecem dois níveis diferentes: o nível secundário e a partir de 1946 o nível universitário. Portanto, somente em 1972 a expressão “princípios contábeis” foi incluída como exigência para a divulgação das demonstrações financeiras das empresas listadas em bolsa para o CFC – Conselho de Contabilidade Federal (Resolução no.321/72) e para o BC – Banco Central do Brasil (Instrução no.179/72). Entretanto, o CFC e o BC^{iv} não definiram quais eram esses princípios contábeis. Estes princípios contábeis eram aqueles dados em cursos de graduação que tinham a influência da prática da escola de contabilidade dos Estados Unidos.

O Instituto dos Auditores Independentes IAIB (agora conhecido como IBRACON), mesmo com a responsabilidade para definir modelos e padrões dos relatórios de auditores, não detalharam quais princípios contábeis, geralmente aceitos, teriam que ser seguidos pelas empresas listadas em bolsa para a divulgação das demonstrações financeiras. É importante mencionar que o relatório dos auditores terá que ser claro se as demonstrações estão ou não de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

O CFC somente publicou uma resolução definindo quais eram os princípios de contabilidade básicos em 1981 (em oposição aos princípios contábeis geralmente aceitos). Entretanto, isto não trouxe nenhum efeito prático para esta profissão (contadores e auditores) uma vez que prevaleceu o sentimento de que era mais importante que as demonstrações financeiras estivessem de acordo com a legislação ou exigências regulatórias, ao invés dos princípios contábeis.

Em 1993, o CFC publicou outra resolução em substituição à primeira, que definiam sete princípios contábeis básicos: Entidade, Continuidade, Custo Original, Prudência, Regime de Competência, Objetividade e Correção Monetária. Além disto, o CFC organizou um grupo de trabalho específico para desenvolver os Padrões da Contabilidade Brasileira, de acordo com os Padrões de Divulgação Financeira Internacional. Entretanto, os Padrões de Contabilidade Brasileira estabelecidos pelo CFC, não têm autoridade legal. Assim, mesmo que os contadores possam ser punidos por não seguirem as exigências do CFC, as empresas listadas ou não listadas em bolsa, não serão punidas por não satisfazerem as exigências do CFC. De acordo com RADEBAUGH (2002), “se tais padrões forem aprovados pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários), estes se tornam obrigatórios para as empresas listadas em bolsa, e em geral, parece que a CVM tende a confiar na profissão de contabilidade para desenvolver os padrões de contabilidade”.

Cada um dos órgãos regulatórios, está tentando adaptar as normas contábeis aos padrões de divulgação financeira internacional (IFRS) publicada pelo IASB. As demonstrações financeiras dos bancos e das instituições financeiras sob o controle e supervisão do Banco Central do Brasil estão mais ajustadas e em maior conformidade com o IFRS, neste processo de harmonização dos padrões de contabilidade internacional.

2.3 Ensino da Contabilidade

“A qualidade do ensino na área da contabilidade tem um impacto significativo na qualidade e no tipo de informação, assim como no sistema de contabilidade que ele tem capacidade de gerar”. Em alguns países com uma longa história em contabilidade, a Contabilidade é o campo principal de estudo na graduação (i.e. bacharel), na pós-graduação (i.e. máster) e até mesmo no doutorado (i.e. Ph.D) e a atratividade da contabilidade no campo educacional é muito alto. Entretanto, em outros países, a Contabilidade em termos educacionais é fraca, porque ele geralmente é comparado com um guarda livros e é considerada como uma vocação ao invés de uma profissão. Muitas vezes está limitada ao nível secundário, o qual não está disponível em universidades”(SAUDAGARAN, 2004)”.

Esta declaração, em alguns pontos parece dizer respeito à educação da contabilidade no Brasil. Primeiro, porque se tem duas categorias profissionais (técnico de contabilidade do ensino médio, e bacharel universitário). Segundo, porque em geral, a opinião prevalece na sociedade, onde o contador é responsável pelo guarda livro e imposto da empresa. Terceiro, porque os programas de mestrado e Ph.D em contabilidade não são capazes de matricular nem 1% dos alunos de graduação em contabilidade.

De acordo com o Ministro de Educação (2002), foram autorizados 696 cursos universitários de contabilidade em todo o país. Entretanto, 64% deles (ou 449) estão localizados nas regiões sul e sudeste, com um total de 147.000 estudantes.

A primeira escola de contabilidade no Brasil foi a FECAP – A Fundação Alvarez Penteadado em São Paulo (1906), tinha forte influência da Escola Italiana de Contabilidade, com ênfase especial na contabilidade das partidas dobradas e não em demonstrações financeiras, que é muito mais útil. Este tipo de educação contábil influenciada pela Escola Italiana

prevaleceu até a metade dos anos setenta, quando a Legislação Societária (6.404/76) foi aprovada para estabelecer o critério e os procedimentos contábeis que eram predominantemente influenciadas pela Escola de Contabilidade dos Estados Unidos. Logo após, a educação contábil mudou e, nos dias atuais, as instituições ou seguem o estilo contábil Americano ou o Italiano.

Além disto, é importante enfatizar que a Universidade de São Paulo – USP foi a primeira instituição de educação que teve autorização regular para aceitar estudantes no curso de Mestrado e PhD de contabilidade no Brasil. Doze programas de Mestrado e PhD em Contabilidade foram autorizados para operarem no país, mas somente a USP foi autorizada a ter um programa de doutorado (PhD). Eles também se concentraram fortemente nas regiões sul e sudeste, e têm menos de 1.000 estudantes. (www.capes.gov.br)

Até 31.05.2005, a USP tinha aprovado somente 135 doutores em Contabilidade. Nós não temos um número exato de mestres em Contabilidade, mas é provável que não se tenha mais que 850 mestres em todo o país. Entretanto, concordamos que somente um programa de doutorado em Contabilidade (em todo o país) não é bom para a evolução e desenvolvimento da pesquisa contábil.

Finalmente, é útil que se apresente algum dado sobre a educação de nível superior no Brasil. Estes dados foram extraídos principalmente do Censo de 2000, pelo Ministro de Educação, conforme segue. Aproximadamente 6.8% (5.8 milhões de pessoas) da população brasileira, nos últimos 25 anos, completaram cursos de graduação. A maioria das pessoas era formada em Administração (1 milhão de pessoas, 17%) e em Direito (690.000), 12%). A Contabilidade era classificada em sexto com 147.475 estudantes matriculados. Os mestres e doutores de todas as áreas (incluindo-se o curso de Contabilidade) são representados por 173.716 homens e 131.080 mulheres (total de 304.796)

2.4 Desenvolvimento do Mercado de capitais e do sistema financeiro

O desenvolvimento histórico do Mercado de Capitais e do Sistema Financeiro teve seu início na década de setenta após terem sido aprovadas duas leis básicas:

a) A lei da Reforma Bancária (lei 4.595 de 31.12.64) – muitos órgãos foram responsáveis pelo gerenciamento das políticas monetárias, de crédito e de finanças públicas que estavam divididas entre O Ministério da Fazenda (*Superintendência da Moeda e do Crédito*) e o Banco Central do Brasil. Esta estrutura já não correspondia ao aumento de responsabilidades de controle da política econômica. A lei acima mencionada criou o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil a fim de reestruturar e desenvolver controles para condução da política econômica e criar novas regras para o sistema financeiro.

b) Lei do Mercado Acionário (Lei 4.728, de 14.07.65) - Uma das tentativas feita pelo governo Brasileiro para desenvolver o investimento do mercado acionário com o objetivo de aumentar a oferta monetária foi a aprovação do Decreto 157. Este decreto permitiu a redução do imposto de renda para aqueles que tinham como justificar que detinham investimentos em fundos de investimentos gerenciados por bancos e instituições financeiras autorizadas, e que investiam no mercado acionário, principalmente comprando ações de companhias de interesse nacional. A lei mencionada criou novas regras para o mercado acionário.

Entre 1966 e 1971, o volume primário do Mercado Acionário aumentou a uma taxa anual de aproximadamente 53%, em termos reais (sem se considerar a taxa de inflação). Entretanto, este crescimento também trouxe todo tipo de empresa e milhares de investidores despreparados para o mercado de capitais. Depois disto, os investidores desapareceram e o

mercado acionário descobriu que ainda não era capaz de suportar tão grandes investimentos. A legislação brasileira também se mostrou inadequada. (ANDREZO, 2000)

Por outro lado, aparentemente entre 1964 e 1973, a taxa de inflação estava sob controle. Este período coincidiu com a Época da Ditadura do Regime Militar, com crescimento de taxas anuais por volta de 8% ao ano.

A década de oitenta foi caracterizada por altas taxas de inflação e tentativas de sua diminuição com planos econômicos radicais. Houve perda geral de confiança na habilidade do governo Brasileiro para gerenciar a economia, tanto dentro do país como internacionalmente. Como resultado, a primeira moratória (1985) foi inevitável, com repercussões internacionais negativas.

Entretanto, alguns fatos da década de oitenta devem ser lembrados pela sua importância: a) a queda da ditadura do regime militar e o restabelecimento da democracia com a eleição de um novo presidente; b) uma nova Constituição Federal, em 1988; e c) a criação de bancos universais com a mudança de estrutura do sistema financeiro.

A década de noventa foi considerada como sendo de grande importância para o mercado acionário devido às muitas alterações levadas a efeito pelo governo Brasileiro. Ele se tornou mais atrativo e acessível aos investidores estrangeiros. Neste período, o fluxo de caixa líquido de recursos estrangeiros foi de US\$ 386 milhões em 1991, e atingiram uma média anual de US\$ 3.3 bilhões entre 1993 e 1996 (GLEDSON, 2000).

Por outro lado, o Sistema Financeiro Nacional teve um forte impacto em 1994, com a implementação do Plano Real. A maioria dos bancos estava acostumada com os lucros feitos pelo “floating”, então eles tinham que voltar a aprender a como lidar com o crédito (empréstimos comerciais e de clientes) em uma economia estabilizada. (ou uma economia sem inflação). Entretanto, muitos deles não puderam se adaptar às novas condições e faliram.

Atualmente, o Banco Central do Brasil supervisiona os seguintes tipos de instituições^v: a) 23 bancos comerciais; b) 138 bancos internacionais; c) quatro bancos de desenvolvimento; d) um banco de poupança pública; e) 20 bancos de investimento; f) 46 empresas financeiras; g) 140 corretoras; h) 47 corretoras de câmbio; i) 138 negociadores de títulos; j) 48 empresas de arrendamento mercantil; k) 18 empresas de poupança l) 6 empresas imobiliárias e hipotecárias; m) 1,429 cooperativas (especializada em crédito); n) 353 empresas de consórcio; o) 50 outras instituições.

O maior banco brasileiro é um banco estatal (*Banco do Brasil S.A*) com aproximadamente U\$ 80 bilhões em ativos, 3,296 agencias e 97,258 funcionários.

2.5 – Estrutura de Capital

De modo geral, as empresas brasileiras podem ser classificadas em dois grupos: a sociedade por ações e as empresas de responsabilidade limitadas. As sociedades por ações devem seguir a Legislação Societária (Lei 6.404/76). Classificadas como sociedades por ações, as empresas listadas são supervisionadas pela Comissão de Valores Mobiliários, enquanto as outras empresas familiares (empresas não listadas) geralmente estão sob o controle familiar ou grupos econômicos e não tem ações no mercado de capitais. As sociedades por ações têm exigências legais obrigatórias para publicarem suas demonstrações financeiras. As empresas listadas seguem os regulamentos gerais das leis da legislação societária, mas suas demonstrações financeiras são auditadas por auditores independentes.

Por outro lado, sociedades de responsabilidade limitada não têm exigência de divulgarem suas demonstrações financeiras nem são exigidas para dar qualquer tipo de

informação sobre seu desempenho operacional ou lucro líquido/vendas brutas. As companhias multinacionais são classificadas nesta categoria da empresa:

A maior empresa brasileira é a Petrobras uma empresa estatal de aproximadamente US\$ 15 bilhões, listada e classificada de acordo com seu patrimônio líquido (ou ativo líquido). De acordo com a Junta Comercial 6.102.132 entidades únicas ou legais, conforme abaixo: a) firma individual 3.176.425. (52%), sociedades de responsabilidade limitadas: 2.901.519 (47,6%). C) sociedades por ações 12.014 (0.2%) e d) outros tipos 12.174 (0.2%). De acordo com estes números as sociedades por ações não representam nem 1% de todas as empresas brasileiras, que são dominadas pelas empresas individuais e sociedades de responsabilidade limitada (ANDREZO,2000)

As empresas de sociedade por ações são obrigadas a publicarem suas demonstrações financeiras: Balanço, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Mutações do Patrimônio na Posição Financeira e Demonstrações de Lucros Retidos ou Demonstrativo de Mudanças de Patrimônio Líquido. Por outro lado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado não é exigido.

A principal diferença entre uma empresa listada e uma não listada é o acesso à informação financeira pelos clientes, fornecedores, investidores, funcionários e usuários das demonstrações financeiras e a exigência de terem suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes ou não.

2.6 – Desenvolvimento da Auditoria

A auditoria se tornou mais relevante na década de setenta, após a exigência de que as empresas listadas fossem auditadas por auditores independentes. Até então, a auditoria geralmente era exigida para os seguintes fins: a) exigências estatutárias; b) subsidiárias de empresas multinacionais; c) requisito para que as instituições financeiras e públicas obtivessem aprovação de empréstimos.

Atualmente, além das empresas listadas, outros serviços com regulamento do Governo Federal são exigidos para que tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes, tais como bancos e instituições financeiras semelhantes, Empresas de Seguro, e Companhias Telefônicas, Companhias de Energia Elétrica, dentre outras.

O órgão de auditoria profissional é o IBRACON – o Instituto de Auditores Independentes do Brasil, semelhante ao Instituto de Contadores Oficiais da Nova Zelândia. Para credenciamento como auditor independente, é exigido do contador que seja licenciado pelo Conselho de Contabilidade Regional e seja autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de auditor independente.

Atualmente os novos credenciamentos da CVM exigem que o contador tenha sido aprovado no Exame de Qualificação Técnica, para que ele possa ser credenciado como auditor independente.

De acordo com a CVM^{vi}, 398 empresas foram credenciadas como auditores independentes. As cinco maiores empresas de acordo com o número de clientes são as seguintes: a) Deloitte & Touche & Komatsu, 101; b) Price Waterhouse, 56 c) KPMG, 36; d) Ernst Young, 35 e) Trevisan, 40 (uma empresa brasileira).

A CVM (para empresas listadas) e o Banco Central do Brasil (para instituições financeiras) exigem que o rodízio de auditores independentes seja feito a cada cinco anos e que eles sejam contratados novamente somente após o período de 3 anos. Esta exigência tem o propósito de se manter e proteger os investidores, considerando que um longo período de

relacionamento com a empresa pode comprometer a credibilidade do auditor e inibir sua independência.

Uma revisão efetuada pelos pares já está sendo um procedimento alternativo, adotado pelos auditores independentes de acordo com a legislação e regulamento em vigor. Os padrões de auditoria adotados pelas empresas de auditoria independente são bem semelhantes àqueles adotados pelo AICPA (American Institute of Certified Public Accountants, Instituto Americano de Contadores Públicos Oficiais) e pelo IFAC (International Federation of Accountants, Federação Internacional de Contadores). Além disto, seguindo-se as convenções internacionais, as atividades de consultoria são proibidas, porque elas não são consideradas como sendo compatíveis.

2.7 – Profissão de Contabilidade Brasileira

Dois órgãos estão designados para regular e supervisionar a profissão de contador no Brasil: O Conselho de Contabilidade Federal – CFC; b) o Instituto de Auditores Independentes do Brasil – IBRACON. O Conselho de Contabilidade Federal é a agência representativa da profissão de Contador no Brasil criada pelo Decreto 9295/46 que tem como propósito principal, supervisionar a prática da profissão de contabilidade.

Desde 1999, o CFC tem realizado Exames de Proficiência Profissional com a periodicidade de duas vezes por ano, para licenciamento dos contadores. O candidato (um contador formado ou um técnico de contabilidade de nível médio) deverá ter sido aprovado no exame a fim de ser licenciado como contador.

Até então, antes de 1999, todos os bacharéis de contabilidade que se formaram de escolas reconhecidas pelo Ministério de Educação, foram qualificados para a prática da profissão, registrando-se no Conselho de Contabilidade Regional. Após 1999, devido aos novos regulamentos, a taxa média de aprovados variou entre 50% e 65% dos candidatos inscritos.

Em 2003, por exemplo 66,998 candidatos, inclusive contadores formados e técnicos em contabilidade inscreveram-se no Exame em todo o país. De acordo com o Conselho de Contabilidade Federal, 360.478 contadores foram licenciados sendo 190.235 (53%) técnicos em contabilidade (nível médio) e 170.243 (47%) bacharéis formados pelas Universidades (CFC, 2005).

Além disto, o CFC estabeleceu regras para educação continuada de auditores independentes, exigindo destes, que comprovem sua participação em eventos e atividades que estejam incluídas na Resolução 945/02 com pelo menos 24 horas anuais (2003) e 32 horas (a partir de 2004). Este programa de Desenvolvimento Profissional Continuado, deverá incluir todos os contadores licenciados pelo Conselho.

Em 1996, o CFC criou um grupo de trabalho de peritos em contabilidade e divulgação, a fim de desenvolver os padrões de Contabilidade Brasileira. Os Participantes deste grupo de trabalho incluíam membros de diversas agências regulatórias Brasileiras tais como CVM, o Banco Central do Brasil, a Agência de Supervisão de Seguro, a Receita Federal, Ministério da Fazenda e o Instituto de Auditores Independentes do Brasil. O principal objetivo deste grupo de trabalho era harmonizar as práticas contábeis, por meio dos Padrões de Contabilidade Brasileira, de acordo com os padrões de divulgação financeira estabelecidos pelo IASB.

Entretanto, conforme mencionado previamente, o CFC ainda não tem autoridade legal. Apenas como exemplo, mesmo que o CFC exija que seja feito um arrendamento mercantil com características predominantemente financeiras, deverá ser classificado e divulgado como uma venda e um financiamento (de acordo com os padrões internacionais); este contrato

mercantil será divulgado como aluguel nas demonstrações financeiras, de acordo com a legislação fiscal.

III. CARACTERÍSTICAS DA DIVULGAÇÃO E DA CONTABILIDADE FINANCEIRA BRASILEIRA

3.1 Contabilidade dos arrendamentos mercantis

De acordo com os padrões de divulgação financeira internacional, os arrendamentos mercantis são classificados como capital (financeiro) ou arrendamento mercantil operacional. O tratamento da contabilidade em muitos países segue esta classificação e os arrendamentos mercantis operacionais são registrados como aluguéis, enquanto que os arrendamentos de capital são registrados como compra (pelos arrendatários) e vendas financeiras (pelos arrendadores).

Os arrendamentos mercantis apresentam as seguintes características:

- a) Uma garantia do valor residual (geralmente um preço fixo ou uma percentagem do ativo) pelo arrendatário;
- b) Uma opção de compra do negócio ou um preço que se tem a expectativa de ser suficientemente menor que o valor justo, no começo do arrendamento mercantil. Assim é razoavelmente certo que a opção de compra seja exercida;
- c) Todos os riscos e prêmios dos ativos arrendados serão transferidos pelo arrendatário;
- d) Pagamentos adiantados do valor residual garantido (não opção de compra), durante o prazo do arrendamento;
- e) O valor presente dos pagamentos de arrendamento deverá ser igual ou maior que o valor justo do ativo arrendado.

De acordo com as Leis Brasileiras, um arrendamento somente deverá ser contratado pela instituição financeira como arrendadora. Desta forma, os direitos e obrigações decorrentes de um arrendamento mercantil não são refletidos nas demonstrações financeiras do arrendatário.

Na visão legalista dos ativos, os ativos não podem ser incluídos no balanço a menos que sejam de propriedade da companhia. Por outro lado, aqueles com a visão econômica dos ativos, (sem ser na visão legalista), preferem que a substância seja mais importante que a forma legal, mesmo que o ativo não seja de propriedade legal.

Nesta discussão, a divisão tradicional se dá entre os países anglo-saxônicos, que tem uma visão econômica e os países europeus continentais que tem uma visão da contabilidade com orientação mais jurídica.

O Conselho de Contabilidade Federal – CFC emitiu a Resolução 945/01 exigindo a capitalização dos ativos arrendados nas demonstrações financeiras do arrendatário.

Além disto, de acordo com a CVM, não existem exigências de divulgação especial sobre os arrendamentos nas demonstrações financeiras da empresa. Nesta situação, uma compreensão adequada da verdadeira e justa posição financeira do arrendatário exige que o balanço seja publicado novamente a fim de que seja bem interpretado.

3.2 Contabilidade dos Ativos Intangíveis (inclusive *goodwill*)

De acordo com o IAS 38, é um bem não identificado, um ativo não monetário sem substância física, mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para

arrendamento a outros, ou para fins administrativos. Além disto, o IAS 38 exige que a empresa reconheça um ativo intangível se, e somente se:

- a) For provável que os benefícios econômicos futuros atribuíveis ao ativo seja repassado à instituição; e
- b) O custo do ativo possa ser medido de forma confiável

Entretanto, o *goodwill* gerado internamente, marcas, manchetes, títulos de publicação e listas de clientes não deveriam ser reconhecidos como ativo.

Além disto, o IAS 38 exige que, por ser uma referência, o ativo intangível seja amortizado de forma sistemática de acordo com a melhor estimativa da vida útil do ativo, desde que não exceda os 20 anos. Por outro lado, se a vida útil do ativo for um período específico maior do que 20 anos, a instituição poderá:

- a) Amortizar o ativo intangível com base na melhor estimativa de sua vida útil;
- b) Estimar o montante a ser recuperado do ativo intangível, pelo menos uma vez por ano, para identificar se existe qualquer deterioração; e
- c) Divulgar as razões porque se presume que a vida útil de um ativo intangível não excederá os 20 anos.

Falando-se de uma maneira geral, um ativo intangível poderá ser claramente distinguido do *goodwill*, se o ativo for separável. Um ativo é separável, se a instituição puder alugar, vender, trocar ou distribuir os benefícios futuros econômicos específicos atribuíveis aquele ativo, sem também dispor dos benefícios futuros econômicos que advenham de outros ativos que sejam usados na mesma atividade geradora de receita. (ICANZ, ED 87, 1999).

O *Goodwill* poderia ser definido de acordo com os mesmos autores, conforme abaixo:

- a) A diferença entre o custo das ações na subsidiária e o valor justo do ativo líquido adquirido (WALTON, 1998).
- b) O excedente do valor de um negócio contínuo sobre o valor de um ativo líquido identificável de um negócio (SAUDAGARAN, 2004)
- c) O valor presente do direito de recebimento de grandes lucros definidos como o valor pelo qual a receita futura, aumento ou vantagem se tem a expectativa de que vá exceder toda e qualquer despesa econômica extra com a sua produção. (WESTWOOD, 2000).

As principais questões relacionadas com o *goodwill* são:

- a) Deveria este ativo ser incluído como um ativo ou deveria ser debitado nos lucros ganhos ou retidos?
- b) Caso seja um ativo, ele poderá ser amortizado?

Existem muitos argumentos pros e contra a capitalização e amortização do *goodwill* devido às dificuldades de se identificar critérios objetivos de identificação, e o período de amortização não está claramente definido como o período de declínio do valor do *goodwill*.

Desta forma, *goodwill* poderia ser considerado como um ativo intangível que, presumivelmente, permitisse que a empresa gerasse uma taxa de retorno maior do que aquela que seria ganha por ativos tangíveis. Isto quer dizer que o valor do negócio é diferente do valor total dos ativos identificados, tanto tangíveis como intangíveis. É por isto que o valor do negócio como um todo seja estimado pela referência ao fluxo futuro esperado da receita do negócio. Esta diferença geralmente é identificada como *goodwill*.

De acordo com a lei brasileira, os ativos intangíveis deveriam ser reconhecidos somente pelo seu custo. Exemplos de ativos intangíveis são:

- a) Patentes, licenças e marca registrada: estas são incluídas como um ativo pelo preço pago para custos de registro de despesas legais e somente representam uma fração do valor verdadeiro e justo deste ativo;
- b) Concessões: estas são incluídas como um ativo pelo preço pago para se obter uma concessão e geralmente são amortizadas pelo período do contrato de concessão.
- c) *Goodwill*: é incluído como um ativo pela diferença entre o preço total pago por um negócio adquirido (valor de mercado) e o valor justo dos ativos líquidos da empresa, e geralmente, é divulgado como uma conta separada nos “Investimentos de Longo Prazo em Ações”. Como consequência, não se permite que o *goodwill* gerado internamente seja incluído como ativo. Todos os custos devem ser baixados como despesas não incorridas.

De acordo com a CVM, as Companhias listadas devem identificar as razões econômicas de se pagar o excedente tratado como *goodwill*. A diferença entre o valor de mercado e o custo histórico dos ativos deve ser amortizada de acordo com a vida econômica útil do ativo. Além disso, as companhias listadas devem divulgar a expectativa dos benefícios econômicos futuros, que não excedam dez anos.

Finalmente, a legislação fiscal permite a inclusão de *goodwill* como um ativo por outras razões econômicas e deverá ser amortizado antes de cinco anos.

3.3 Custos de Pesquisa e Desenvolvimento

Os custos de pesquisa e desenvolvimento estão se tornando cada vez mais significativos e aumentando sua importância, especialmente nas indústrias tais como indústria química e farmacêutica.

De acordo com a Teoria da Contabilidade, algumas despesas têm efeito no correr de vários anos financeiros, e é lógico, reconhecê-las ao longo destes anos, na mesma proporção das receitas geradas pelas mesmas. Este procedimento só é aplicado aos custos cujos efeitos não são imediatos, tais como os custos de pesquisa e desenvolvimento.

De acordo com os Padrões de Divulgação Financeiro no.13 (ICANZ, 1995), “desenvolvimento” e “pesquisa” são usados com os seguintes significados:

- a) Desenvolvimento é a aplicação das conclusões ou de outros conhecimentos para se planejar ou projetar a produção de um novo ou um material mais bem desenvolvido, instrumentos, produtos, processos, sistemas ou serviços antes do começo da produção comercial ou de seu uso;
- b) Pesquisa é uma investigação planejada ou original que se assume com a perspectiva de se ganhar novo conhecimento ou interpretação técnica ou científico

A principal questão da perspectiva contábil é se estes custos deveriam ser capitalizados como um ativo (com amortização que segue algum critério) ou como despesa assim que estes ocorram.

De acordo com a IAS 38 (WALTON, 1998), a pesquisa deve ser considerada como uma despesa, imediatamente no momento que estas ocorram e os custos de desenvolvimento podem, entretanto, serem capitalizados, caso estes satisfaçam as seguintes condições:

- a) O produto ou os processos em questão sejam claramente definidos;
- b) Os custos atribuíveis possam ser identificados separadamente e medidos de maneira confiável;
- c) A viabilidade técnica do produto ou processo possa ser demonstrada;
- d) A empresa pretende produzir, comercializar ou usá-lo;

e) Existe um mercado para o produto ou processo, ou no caso dele ser usado internamente, sua utilidade pode ser demonstrada;

f) Existem recursos adequados ou estes estão disponíveis para que se termine o projeto.

Os custos de desenvolvimento que não satisfazem estas condições podem, em princípio, como custos de pesquisa, serem considerados como uma despesa assim que estes ocorram.

Além disto, IAS exige que os custos que foram capitalizados, sejam sistematicamente amortizados, a partir do período em que o produto seja colocado à venda ou o processo esteja pronto para uso. No caso de quaisquer incertezas, o IASB determina que o período máximo de amortização seja de 5 anos.

Entretanto, de acordo com o USGAAP, todos os gastos de P&D devem ser considerados como uma despesa, assim que estes ocorrem devido à incerteza dos benefícios econômicos futuros.

Outros países, tais como a França, exige que a capitalização do P&D como um ativo, em regra geral, enquanto o Japão permite que a capitalização seja amortizada no período de cinco anos.

Entretanto, é prática dominante no Mercado considerá-lo como despesa. Na Alemanha, Canadá e Reino Unido, os custos de pesquisa são imediatamente baixados como despesa e os custos de desenvolvimento poderão ser capitalizados, caso estes satisfaçam alguns critérios de reconhecimento como ativo.

De acordo com a Legislação Societária, P&D deveria ser capitalizado como um ativo amortizado durante o período esperado dos futuros benefícios econômicos, os quais não devem exceder o período de dez anos.

Por outro lado, no caso de não ser satisfeito o critério de reconhecimento como ativo, por não ser suficientemente provável que os futuros benefícios econômicos sejam realizados como resultado do P&D específico, tais custos serão reconhecidos como uma despesa no período que estes ocorram.

3.4 - Reavaliação

De acordo com a Legislação Societária Brasileira e a Lei Fiscal Brasileira, é permitida no Brasil a reavaliação do ativo imobilizado com relação ao valor de mercado.

A prática de reavaliação não é comum e nem segue o Princípio do Custo Histórico, mas é um procedimento legal, efetuado a fim de se reduzir a diferença entre o custo histórico e o valor de mercado.

Algumas empresas adotaram com bastante frequência a prática da reavaliação em anos passados, por duas razões:

- a) Melhoria dos índices de endividamento a fim de inflacionar o seu patrimônio e aumentar sua capacidade de endividamento.
- b) Quando o índice oficial de correção monetária está muito abaixo que da taxa real de inflação, o aumento do ativo fixo, em relação ao valor de mercado faz com que as demonstrações financeiras fiquem mais significativas.

De acordo com a CVM as empresas listadas somente podem reconhecer a reavaliação das propriedades. O incremento da reavaliação será creditado em duas contas separadas:

- a) Patrimônio Líquido (reserva de reavaliação);
- b) Passivo (provisão de imposto sobre empresas diferido)

Um procedimento extraordinário que é admitido pela CVM é a reavaliação “negativa”, quando o valor de mercado de um ativo fixo é significativamente menor que o valor contábil. Nesta situação, o ajuste é reconhecido através:

- a) Da redução de reserva da reavaliação, se possível;
- b) Incluindo-se o ajuste de uma despesa não operacional (demonstrações de lucros e perdas).

Apesar de o custo histórico continuar sendo a prática geralmente aceita, a reavaliação dos ativos fixos é permitida pelos padrões internacionais como um tratamento alternativo. As diretrizes do EC também permitem esta prática. O regulamento nacional nesta área é muito diverso. De acordo com WALTON (1998), existem 3 grupos distintos de países :

- a) Aqueles que permitem reavaliação, sujeita a certas condições: Reino Unido, Austrália, Bélgica, França e Países Baixos;
- b) Aqueles que somente permitem de vez em quando, sob algumas circunstâncias fixadas na leis: Espanha, Japão e Itália
- c) Aqueles que proíbem qualquer reavaliação: Alemanha e Estados Unidos

De acordo com uma nova proposta para a Legislação Societária Brasileira, a prática da reavaliação somente deveria ser aceita em situações específicas, relacionadas com as combinações de negócios.

3.5 Contabilidade “Mark to Market”

De modo geral, a contabilidade “mark to market” tem-se tornado muito comum no Brasil de acordo com os padrões de divulgação financeiros internacionais. Entretanto, é importante identificar e separar os diferentes padrões exigidos pelos órgãos, conforme abaixo:

- a) Bancos e instituições financeiras semelhantes.

De acordo com o Banco Central do Brasil, a contabilidade “mark-to-market” é exigida para a maioria dos ativos atuais, inclusive títulos de mercado, derivativos (futuros, a termo, “swaps” e opções), ouro (inclusive ouro financeiro e operações com ouro) e instrumentos financeiros (exceto empréstimos e outros recebíveis) que não são mantidos para negociação, investimentos que o banco tem intenção e tem possibilidade de mantê-los até o vencimento, e outros ativos financeiros para os quais não existe mercado dinâmico ou cujo valor justo não possa ser medido de forma confiável.

- b) Companhias listadas.

De acordo com a CVM, não é exigido das companhias listadas a adoção da contabilidade “mark to market”. Elas seguem a regra clássica do *LOCOM* – menor que o custo ou aplicável ao valor de mercado para ativos financeiros. Alguns ativos tais como ouro (ouro financeiro) e as respectivas perdas e ganhos são reconhecidos nas demonstrações de lucros e perdas. Além disto, os derivativos e os instrumentos financeiros são itens fora do balanço e seu valor de mercado deverá ser divulgado em notas de rodapé.

3.6 Inflação e sistemas de ajuste monetário

O Modelo de Contabilidade de Custo Histórico, que domina as práticas de divulgação financeira na maioria dos países, não aceita mudanças no poder de compra da moeda.

Um bom exemplo para se compreender como a inflação pode distorcer as demonstrações financeiras é mencionado por SAUDAGARAN (2004) quando analisou a historia recente das mudanças gerais do poder de compra nos Estados Unidos. O índice de preço do consumidor nos Estados Unidos subiu de 24.1% em 1950, para 172.2% em 2000, mostrando que o poder de compra de um dólar americano em 1950 era igual a mais que sete dólares americanos em 2000.

Para se reconhecer os efeitos das mudanças do poder de compra da moeda brasileira, a Legislação Societária exige que as demonstrações financeiras sejam ajustadas monetariamente

pela inflação. Entretanto, desde 1995, de acordo com a Lei 9.249, qualquer sistema de ajuste monetário, não é mais permitido para se reconhecer os efeitos das mudanças no poder de compra da moeda.

Esta proibição se aplica tanto para as divulgações financeiras quanto para fins fiscais. Entretanto, o governo brasileiro permite a inclusão dos “custos de oportunidade” como despesas dedutíveis, a fim de se reduzir o imposto de renda^{vii}.

Desde 1995, as taxas de inflação medidas de acordo com o Índice Geral de Preço, foram as seguintes:

- a) 1995 – 21,98%
- b) 1996 – 9,12%
- c) 1997 – 4,34%
- d) 1998 – 2,49%
- e) 1999 – 8,43%
- f) 2000 – 5,27%
- g) 2001 – 9,44%
- h) 2002 – 14,74%
- i) 2003 – 10,38%

O Conselho de Contabilidade Federal publicou uma resolução exigindo o reconhecimento dos efeitos das mudanças no poder de compra da moeda, quando a taxa acumulada de inflação nos últimos 3 anos exceder 100%. Entretanto, não existe nenhuma autoridade legal que exija este procedimento das empresas brasileiras.

3.7 – Conversão da Moeda Estrangeira

De maneira geral, o tratamento da Contabilidade Brasileira para conversão de moedas segue os padrões de divulgação financeira internacional. É importante se distinguir entre “Conversão de Transações” e “A Conversão das Demonstrações Financeiras”. A primeira é o registro da transação efetuada na moeda estrangeira nos registros da empresa. Por outro lado, “A Conversão das Demonstrações Financeiras” se refere aos procedimentos que geralmente são adotados na preparação e consolidação das demonstrações financeiras (da empresa, suas agências e de suas subsidiárias localizadas em países estrangeiros), no final do ano financeiro.

3.7.1 – Conversão das Transações

De acordo com o NOBES (2002) “ativos não monetários são registrados nos livros a custo histórico nos termos da moeda doméstica”. Entretanto, no caso dos ativos e passivos monetários, a situação é bem diferente e pode ser convertida;

- a) À taxa histórica (sem divulgação do ganho ou perda).
- b) À taxa de fechamento (conversão dos resultados de ganhos e perdas na declaração de lucros e perdas);
- c) No ponto mais alto ou mais baixo da taxa histórica ou da taxa de fechamento para os ativos e passivos (seria prudente escolher a taxa mais baixa para os ativos e a mais alta para o passivo).

Além disto, de acordo com WALTON (1998), este assunto traz ainda outra questão: ganhos e perdas de câmbio deveriam ser imediatamente reconhecidos nas demonstrações de lucros e perdas ou deveria o reconhecimento ser diferido?

De acordo com os padrões contábeis, os critérios a seguir devem ser adotados para a conversão das transações:

- a) Itens não monetários devem ser convertidos pela taxa de câmbio (histórica) original;
- b) Itens monetários devem ser convertidos pela taxa de câmbio (de fechamento) fechamento;
- c) Ganhos e perdas de câmbio devem ser imediatamente reconhecidos nas demonstrações de lucros e perdas, sem que se permita que sejam diferidos.

3.7.2 – Conversão das Demonstrações financeiras

De acordo com WALTON (1998), as abordagens mais populares para as Demonstrações Financeiras em Moeda Estrangeira, são:

- a) A abordagem da taxa de fechamento (vigente)

Todos os saldos dos ativos e passivos serão convertidos na data da declaração financeira. Os ganhos e perdas devem ser lançados diretamente no patrimônio, e não nas demonstrações dos lucros e perdas.

- b) A abordagem monetária e não monetária

Os ativos e passivos não monetários são convertidos à taxa de fechamento (vigente) e os itens não monetários à taxa de custo histórico.

- c) Abordagem temporal

É bem semelhante à abordagem não monetária. “A temporal” se refere ao tempo, então alguns ativos tais como estoque ou investimentos, que foram baixados para o valor realizável líquido ou os ativos fixos reavaliados são convertidos à taxa da data do ajuste da avaliação;

- d) Abordagem vigente/não vigente

Os ativos e passivos vigentes (ativos não monetários) são convertidos à taxa vigente.

Os ativos e passivos que não são vigentes são convertidos à taxa histórica.

De acordo com os padrões de Contabilidade brasileira, na conversão das demonstrações financeiras, os critérios acima são, essencialmente, os critérios da abordagem temporal.

3.8 – Contabilidade para os Planos de Benefícios de Aposentadoria (Esquemas de Aposentadoria)

Os Planos de Benefício para a Aposentadoria (programas privados) não são muito populares no Brasil, porque todas as empresas são obrigadas a fazer contribuições mensais para um órgão patrocinado pelo Governo de Previdência Privada, a fim de se pagar uma pensão para todos os empregados brasileiros aposentados.

Entretanto, considerando que a pensão do governo geralmente é menor que o salário antes da aposentadoria, muitas empresas (principalmente as empresas listadas, empresas estatais, bancos e companhias multinacionais) decidiram pagar benefícios adicionais a seus empregados.

As empresas brasileiras geralmente têm outras empresas separadas (“entidade de pensão privada”) para gerenciar estes planos de benefícios, somente para seus empregados. Estas entidades de pensão privada são responsáveis pelos ativos de cerca de \$ 85 bilhões (dólares da Nova Zelândia) e cerca de 15% do Produto Interno Bruto Brasileiro (2002).

A principal questão relacionada com a contabilidade para o plano de benefício de aposentadoria é como o custo da pensão e o benefício deveriam ser reconhecidos e como estes deveriam ser divulgados nas demonstrações financeiras. Vias de regra, eles são registrados como uma despesa, para fins contábeis e fiscais, quando estes são pagos, exceto para as companhias listadas.

De acordo com a CVM, foi exigido das companhias listadas que ajustassem suas demonstrações financeiras em Dezembro de 2001, a fim de adotarem, na essência, os padrões de divulgação financeiros, os quais deviam incluir reconhecimento, medidas e divulgação dos planos de benefícios de aposentadoria.

Por outro lado, outras companhias que não sejam classificadas como empresas listadas (tais como empresas estatais e empresas multinacionais) não têm a exigência de divulgar ou dar qualquer informação sobre os planos de benefícios de aposentadoria. Portanto, as demonstrações financeiras podem ser enganosas, por não mostrarem uma posição verdadeira e justa.

IV. CONTABILIDADE CRIATIVA OU LUCRO MANIPULADO? EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

De acordo com NOBES (2002), “Contabilidade criativa” é o uso dos relatórios financeiros com a finalidade de iludir ao invés de informar. Outros autores tais como GRIFFITH (1995), ELLIOT (1996) e SUTTON (2000) criticaram, mas ao mesmo tempo instruíram sobre como confiar nesta prática ou como demonstrar uma variedade de técnicas, para dar uma visão mais otimista de sua posição financeira que não poderia ser justificada pela realidade.

Exemplos da contabilidade criativa incluem;

- a) Manipulação do reconhecimento da receita;
- b) Classificação de itens ordinários (perdas) como itens extraordinários;
- c) Demora no reconhecimento das despesas;
- d) Manutenção de itens de “fora do balanço” (por exemplo: classificação de arrendamento financeiro como uma operação de aluguel);
- e) Capitalização de juros;
- f) Política de depreciação;
- g) Reavaliação de ativos fixos;
- h) Manipulação de provisões
- i) Contingências que não tenham sido incluídas como passivo, mesmo aquelas que tenham exigência de serem incluídas.

Alguns autores tais como NOBES (2002) e WESTWOOD (2002), entendem que a existência de uma Contabilidade criativa pode, em muitas situações, ser atribuída a alguma deficiência nos padrões de contabilidade, ou na prática, a contabilidade criativa representa uma manipulação da informação contábil dentro da estrutura dos padrões de contabilidade.

Alguns exemplos da contabilidade criativa adotados no Brasil podem ser resumidos conforme abaixo:

4.1 Contabilidade de aluguéis

De acordo com as leis brasileiras e seus regulamentos, aluguéis com características financeiras são registrados como alugueis operacionais.^{viii}

Portanto, os direitos e obrigações decorrentes de um arrendamento financeiro não se refletem nas demonstrações financeiras do arrendatário.

De fato, no primeiro exemplo, o arrendador usa o método do aluguel, informando o ativo alugado como um ativo fixo (inclusive sua depreciação), adotando uma visão legalista ao invés de uma visão econômica (substância sobre forma), considerando o arrendador como o proprietário do ativo.

Como pode um aluguel financeiro ser registrado como um recebível ao invés de um ativo fixo? É relativamente simples. De acordo com as instruções do Banco Central do Brasil e a CVM, as demonstrações financeiras do arrendador têm a exigência de ser ajustada seguindo-se os seguintes passos:

- a) Calcula-se o valor presente dos pagamentos de aluguel mínimo (inclusive o valor residual) usando-se a taxa de juros implícita do contrato de alugue;
- b) Compara-se com o saldo de ativos fixos (custo histórico menos a depreciação acumulada);
- c) A diferença entre “a” e “b” deveria ser registrada como “insuficiência ou sobre depreciação”, aumentando-se ou diminuindo-se o saldo do ativo fixo e reconhecendo-o como uma despesa ou um lucro nas Demonstrações de Lucros e Perdas.

Este procedimento permite que o lucro líquido (demonstração de lucros e perdas) e o patrimônio líquido (balanço patrimonial) sejam ajustados para um aluguel financeiro ao invés de aluguel operacional.

4.2 – Efeitos da Mudança de uma Taxa de Câmbio – Capitalização como um Ativo diferido ao invés de uma despesa

O governo Brasileiro exige que as empresas capitalizem os efeitos das taxas de câmbio em três anos diferentes (1979/1983 e 1999), como um ativo diferido. Claro, que não teve nenhuma mudança, mas aquelas mudanças poderiam ser classificadas como um câmbio anormal (cerca de 30% por dia). Isto quer dizer que a dívida externa da empresa aumentou 30% da noite para o dia.

Entretanto, o governo brasileiro não permitiu que as empresas baixassem os efeitos desta mudança nas taxas de câmbio, como uma despesa nas Demonstrações de Lucros e Perdas, porque não foi aceito no mesmo ano para reduzir o imposto de renda. Ao ser incluído como um ativo foi permitido que ele fosse amortizado para fins fiscais nos próximos cinco anos.

Este procedimento não segue os princípios contábeis porque este não segue os critérios do regime de competência.

4.3 – Efeitos dos Ajustes dos Planos Econômicos – bancos e instituições financeiras

De forma geral, os bancos e as instituições financeiras são mais vulneráveis aos efeitos dos ajustes dos planos econômicos que o Governo Brasileiro adotou com o intuito de diminuir as taxas de inflação.

A razão principal é a confiabilidade dos clientes porque é comum reduzir-se a oferta monetária e alguns bancos podem experimentar dificuldades financeiras. Além disto, a inflação, do ponto de vista puramente financeiro, é útil aos bancos por causa do “floating”

Portanto, muitos bancos e instituições financeiras são forçadas a fazer uso supérfluo de suas frentes de trabalho ou a fechar algumas agências para se adaptarem ao plano econômico. Estes efeitos são, em geral, tratados como uma despesa, mas eles foram permitidos para serem incluídos como um ativo diferido e amortizados em três anos, a fim de evitar redução nos seus lucros ou perder confiabilidade ou representatividade.

Claro que este procedimento não esta de acordo com os princípios contábeis, porque ele não segue a regime de competência.

4.4 Reavaliação dos ativos fixos a fim de substituir a inflação

De acordo com as leis brasileiras, está proibido qualquer sistema de ajuste monetário para se reconhecer os efeitos das mudanças no poder de compra de moeda brasileira.

Entretanto, a taxa de inflação brasileira durante o período de 1995-2003 atingiu 125,20% o que provavelmente significa que todos os ativos fixos estão abaixo do seu valor justo.

Algumas empresas adotam a reavaliação dos ativos fixos a fim de substituir a inflação. Mesmo que este seja aceito do ponto de “vista de justo e verdadeiro” da abordagem de ativos, este não é aceito nos princípios contábeis.

4.5 Passivos Contingentes

Algumas empresas com contingências (possíveis e prováveis) evitaram reconhecê-las como passivos nas demonstrações financeiras a fim de evitar a deterioração da relação dívida/patrimônio líquido. Desta forma, estas empresas adotaram a política de divulgação das contingências em notas de rodapé ao invés de mostrá-las no passivo.

Claro, este procedimento não está de acordo com os princípios contábeis porque este não segue o regime de competência.

V. CONTABILIDADE DE GERENCIAMENTO

As práticas de Contabilidade de gerenciamento brasileiras foram fortemente influenciadas por três eventos econômicos durante a década de noventa.

Primeiro, o governo brasileiro permitiu a importação de mercadorias, em geral, que até na década de 1990 tinham sido proibidas a fim de proteger as indústrias nacionais. Isto também significou que antes de 1990, as empresas brasileiras ou empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil não se preocupavam com os competidores e, em consequência, não tinham necessidade de melhorar as práticas de gerenciamento naquela época. A indústria automobilística é um bom exemplo. Até então, era quase impossível se importar carros no Brasil por causa da proibição das leis brasileiras. Novas empresas estrangeiras não eram encorajadas a vir para o Brasil por conta de obstáculos que incluía, inclusive, muita burocracia. Assim, mesmo as empresas que estavam estabelecidas no Brasil não tinham interesse em desenvolver ou pesquisar novos produtos ou mesmo, em adotar tecnologias modernas, porque não tinham competidores.

Segundo, na década de noventa foi que ocorreu a privatização das empresas que estavam sob o controle do governo^{ix}. O efeito do Plano Real também significou que as empresas tais como os bancos, enfrentassem uma maior competição e fossem na sequência, também privatizadas. Como consequência, o processo de privatização trouxe novas empresas estrangeiras, as quais trouxeram mais competição para estes setores, melhorando assim as práticas de gerenciamento.

Terceiro, após 1994, a taxa de inflação diminuiu radicalmente e permitiu a adoção de práticas de gerenciamento e de contabilidade de custos (até então, quase impossíveis). De fato, após a implementação do Plano Real^x, cada vez mais as grandes empresas Brasileiras adotaram os sistemas de custos. O Congresso de Custo Brasileiro começou após a estabilização econômica, e se tornou um dos maiores congressos acadêmicos de negócios e contabilidade no Brasil.

De modo geral, a maioria das empresas brasileiras adota a absorção de custos ao invés do custo direto, devido às exigências fiscais. De acordo com Nascimento Neto & Miranda (2003), o sistema de custo ABC é mais usual em países estrangeiros e em grandes empresas

brasileiras. Entretanto, de acordo com esta pesquisa, a escolha do sistema de custo é arbitrário, i.e., não é baseado em estudos precisos que possam identificar o sistema mais apropriado.

Além do sistema de custo que é tradicionalmente conhecido, dois outros sistemas foram desenvolvidos por pesquisadores brasileiros: O Esforço de Unidade de Produção^{xi} e os Custos de Gerenciamento Econômico^{xii}

O UEP foi desenvolvido no sudeste do Brasil e algumas empresas desta região tentaram este uso. A idéia principal era escolher um produto típico e adotá-lo como referencia. Para cada passo de produção, são calculados o esforço feito ou todos os recursos que foram usados. Após este procedimento, o mesmo é adotado para os produtos a fim de se achar o equivalente ou o produto proporcional. De acordo com o UEP, o relacionamento entre o produto típico e cada produto deveria ser constante todo o tempo. Este sistema somente seria adotado por fabricantes, o que é sua principal fraqueza. Para as despesas administrativas, estas empresas adotaram o custeio das atividades.

O GECON foi desenvolvido na década de oitenta por pesquisadores da Universidade de São Paulo e se tornou popular nesta escola. A idéia principal é medir o valor econômico de cada transação, adotando o conceito de “*transfer pricing*”, baseado no mercado e no valor de comercialização das diferentes unidades ou departamentos. De acordo com o GECON, a alocação de custos não é permitida e, portanto, este conceito é radicalmente oposto ao sistema de custo tradicional. A principal desvantagem e portanto seu ponto fraco é que ele não tem aplicação prática por causa da relação custo benefício. Algumas das maiores empresas brasileiras sob o controle estatal, tais como, o Banco do Brasil e Petrobrás experimentaram o GECON, mas não tiveram sucesso. O GECON criou o pior efeito em termos de pesquisa de contabilidade, porque teve o foco na abordagem de custo ao invés da abordagem de contabilidade positiva.

VI. CONCLUSÃO

A contabilidade brasileira sofreu recentemente mudanças significativas. Apesar disto, algumas diferenças importantes entre os padrões de contabilidade brasileira e as práticas de contabilidade internacional permanecem, mesmo que órgãos brasileiros tenham feito esforços para adaptar as normas contábeis aos padrões de divulgação financeiros internacionais estabelecidos pelo IASB. A contabilidade brasileira já é fortemente influenciada pelo governo e pela profissão de contador, mesmo que os conselhos representativos não sejam politicamente suficientemente fortes para influenciar o governo. As falhas de educação da contabilidade no Brasil trouxeram a necessidade para o exame de proficiência e o contínuo desenvolvimento da profissão sob o Conselho de Contabilidade Federal. As práticas de contabilidade de gerenciamento foram fortemente influenciadas na década de noventa.

REFERÊNCIAS

- Andrezo, A.F.& Lima, I.S.(2000), Mercado Financeiro, 2ª.Edicao, Editora Pioneira(Sao Paulo/Brazil).
- Banco Central do Brasil website www.bcb.gov.br
- Comissao de Valores Mobiliarios, website www.cvm.gov.br
- Coordenacao de Aperfeicoamento de Pessoal de Nivel Superior,CAPES, website www.capes.gov.br.
- Carvalho, A.Gledson (2000). Ascensao e declinio do Mercado de capitais no Brasil – a experiencia dos anos 90, Revista Economia Aplicada, Brazil, Vol.4, n.3, 2000, p.595-630.

- Conselho Federal de Contabilidade,(2003), Principios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, Brazil.
- Conselho Federal de Contabilidade,website www.cfc.org.br
- Elliot B., Elliot J.(1996), 2nd Edition, Financial Accounting and Reporting, Prentice Hill Europe, UK.
- Griffiths I.,(1995), New Creative Accounting: how to make your profits what you want them to be, UK
- Institute of Chartered Accountants of New Zealand (2003), New Zealand Accounting Standards, Publishing Press Ltd, Auckland (NZ).
- Nascimento Neto, Renata V., Miranda, L.C. Utilizacao de Sistemas de custeio em industrias brasileiras: uma pesquisa empirica, XXVII ENANPAD, 2003, Atibaia, Sao Paulo, (Brazil)
- Niyama, J.K. & Gomes, A.L.O.(2002), Contabilidade de Instituicoes Financeiras, 2a.Edicao, Editora Atlas, Sao Paulo (Brazil).
- Nobes, C., Parker R.,(2002) , Comparative International Accounting, 7th Edition, Pearson Education Limited, (UK).
- Orsini, L.L.,& Gould J.D.,& McAllister, J.P.,& Parikh, R.N.,(1999), World Accounting, Matthew Bender & Company (USA).
- Radebaugh, L.H.(2002), International Accounting & multinational enterprise, 5th Edition, the Lehigh Press, Inc. (USA).
- Roberts, C., Weetman, P., Gordon, P.,(1998), International Financial Accounting – A comparative Approach, 1st Edition, Financial Times Professional Limited (UK).
- Saudagaran, S.M.,(2004), International Accounting: a user perspective, 2nd Edition, South-Western (USA).
- Sutton, T.(2000), Corporate Financial Accounting and Reporting (p.678-681), Financial Times (Prentice Hill), UK.
- Walton, P. & Haller, A. & Raffournier, B., (1998), International Accounting, International Thomson Business Press,(UK).
- Westwood, M. (2000).Financial Accounting in New Zealand, Pearson Education New Zealand, (NZ)
- Willet, R., Nishimura A., Baydoun, N.,(1997), Accounting in Asia-Pacific Region, John Wiley & Sons (Asia) Pte Ltd (Singapore)

ⁱ Semelhante à SEC - Securities and Exchange Commission of the United States.

ⁱⁱ Empresas que tiveram autorização para terem suas ações negociadas na Bolsa de Valores.

ⁱⁱⁱ Plano de Contabilidade Para as Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

^{iv} Responsável pela supervisão do Mercado acionário até a criação da CVM.

^v 2.473 instituições financeiras de acordo com o site www.bcb.gov.br, posição em 30.04.2005.

^{vi} 16.06.2005 www.cvm.gov.br.

^{vii} Este procedimento é semelhante aos dividendos pagos, desta forma, na sua essência não é uma despesa, mas uma alocação de receita..

^{viii} Veja capítulo 3.1 – Contabilidade de Aluguéis.

^{ix} Tais como telecomunicação, indústria de aço e ferrovia.

^x Veja 2.4 – Desenvolvimento do Mercado de Capital e Sistema Financeiro.

^{xi} *Unidade de Esforço de Produção*

^{xii} *Gestão Econômica de Custos*